

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Resgate Antecipado Facultativo Total da 29ª Emissão de Debêntures da Rede D'Or São Luiz S.A. – ativo RDORD9 ("Debêntures")

A **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318099 ("Emissora"), nos termos do disposto na Cláusula 7.16 do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 29ª (Vigésima Nona) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A.*", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") celebrado em 18 de julho de 2023 ("Escritura de Emissão" e "29ª Emissão", respectivamente), informa aos Debenturistas e ao mercado em geral que fará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será efetuado pela Emissora em 27 de julho de 2026, com base e nos termos da Cláusula 7.16 da Escritura de Emissão, para totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio correspondente à multiplicação de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima, calculado conforme Cláusula 7.16 da Escritura de Emissão.

A comunicação de criação de evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures já foi encaminhada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo sido respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 7.16 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão

São Paulo, 21 de julho de 2026.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.